



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref\_itanhaem

# ***Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024***

***Tiago Rodrigues Cervantes***

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**

**Lei Municipal nº 4.679, de 12 de julho de 2023**



**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
**Vice-Prefeito**

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**

**Lei Municipal nº 4.679, de 12 de julho de 2023**

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETÁRIOS**

**Gilberto Andriguetto Júnior**

Administração

**Hugo Di Lallo**

Assistência de Desenvolvimento Social

**Luciano Santos Netto**

Comunicação Social

**Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda**

Desenvolvimento Econômico

**Márcia Galdino Alves**

Educação, Cultura e Esportes

**Ronnie Alexandre de Aleluia**

Fazenda

**Mara Sanches Figueredo**

Gestão e Controle

**Rodrigo Dias de Oliveira**

Governo

**Rafael Indalencio**

Habitação

**Vinicius Camba de Almeida**

Obras e Desenvolvimento Urbano

**César Augusto de Souza Ferreira**

Planejamento e Meio Ambiente

**Eliseu Braga Chagas**

Relações do Trabalho

**Renatto Lancellotti**

Relações Institucionais

**Guacira Nóbrega Barbi**

Saúde

**José Renato Costa de Oliva**

Serviços e Urbanização

**Milton Saldiba Passarelli de Campos Junior**

Trânsito e Segurança

**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

Turismo

**Jorge Eduardo dos Santos**

Procurador Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

**VEREADORES**

**Fernando da Silva Xavier de Miranda**

Presidente

**Fábio dos Santos Pereira**

Vice-Presidente

**Silvio Cesar de Oliveira**

1º Secretário

**Lucas Gabriel Setubal Abbasi**

2º Secretário

**Arlindo dos Santos Martins**

**Carlos Henrique Silvestre Garzon**

**Edinaldo dos Santos Barros**

**José Roberto Pereira do Nascimento**

**Rutinaldo da Silva Bastos**

**Wilson Oliveira Santos**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
ITANHAÉM**

**Luciano Moura dos Santos**

Superintendente

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**

**Lei Municipal nº 4.679, de 12 de julho de 2023**

1. Lei Municipal nº 4.679, de 12 de julho de 2023.
2. Lei Municipal nº 4.714, de 14 de dezembro de 2023..
3. Anexo de Prioridades e Metas
4. Demonstrativo dos Riscos e Providências
5. Demonstrativo 1 – Metas Anuais
6. Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
7. Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
8. Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido
9. Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
10. Demonstrativo 6 – Projeção Atuarial do RPPS
11. Demonstrativo 7 – Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita
12. Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.679, DE 12 DE JULHO DE 2023

**“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 127, § 2º, da Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** A proposta orçamentária do Município para 2024, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, deverá atender a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação popular.

**Art. 3º** As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

### **CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 4º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 - Lei nº 4.525, de 23 de novembro de 2021, e em consonância com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, parte integrante desta lei.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 5º** O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2024 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao art. 165 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 6º** Na estimativa da receita e fixação da despesa, a lei orçamentária para o exercício de 2024 observará os seguintes princípios:

**I** - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

**II** - austeridade na gestão dos recursos públicos;

**III** - modernização na ação governamental;

**IV** - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**Parágrafo único.** A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Art. 7º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo I – STN -, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

**I** - Demonstrativo I - Metas Anuais;

**II** - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**III** - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**IV** - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

**V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;**

**VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS;**

**VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;**

**VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.**

**Art. 8º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar, conforme determina o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 maio de 2000.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**Art. 9º** Os valores apresentados nos Anexos de que tratam os arts. 7º e 8º estão expressos em unidades de real, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Economia.

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2º Para efeito do disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, em anexo ao projeto de lei orçamentária de 2024, quadro demonstrativo evidenciando que os projetos em andamento foram adequada e suficientemente contemplados ou, caso contrário, justificando a sua paralisação ou o retardamento.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

**Art. 11.** O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para 2024 e a encaminhará ao Poder Executivo, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o dia 30 de agosto de 2023, observadas as disposições desta lei.

**Parágrafo único.** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no “caput”, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 12.** A lei orçamentária conterà reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de dotação específica para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais impositivas, de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, sendo que metade do percentual estabelecido será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda nº 025/2022, na LOM - Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata este artigo não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

**Art. 13.** O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

**Art. 14.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais fixadas nesta lei e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício e deixar de prever as emendas impositivas parlamentares, atendendo à Lei Orgânica do Município.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 15.** O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, quando necessário, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal, visando à preservação do equilíbrio das contas





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

públicas e a geração de recursos para investimentos ou, ainda, a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

**Art. 16.** Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Parágrafo único.** Não se sujeitam às regras do “caput” a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 17.** Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

**I** - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras;

**II** - provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do “caput”;

**III** - observância da legislação vigente, no caso do inciso II.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

§ 2º Fica dispensada do atendimento às regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 18.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

## CAPÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 19.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta.

§ 1º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública e enquanto perdurar a situação, serão dispensados o cumprimento dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 20.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 25, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 21** - No mesmo prazo previsto no “caput” do art. 25, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 22.** Para atender o disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

**Art. 23.** Na realização de ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada partícipe, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º Sem prejuízo de outras condições estabelecidas em leis específicas, a transferência de recursos orçamentários a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios ou subvenções sociais, deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e só poderá ser feita se a entidade interessada atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - ter sido constituída há pelo menos 2 (dois) anos;
- II - não constituir patrimônio de indivíduo;
- III - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- IV - apresentar declaração de funcionamento regular emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- V - não ter como dirigente agente político de qualquer dos Poderes do Município, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- VI - ter sido considerada em condições de funcionamento satisfatório pelo órgão competente de fiscalização;
- VII - aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;
- VIII - prever, em seu estatuto, em caso de dissolução ou extinção, a destinação de seu patrimônio social a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

**IX** - ter prestado contas de recursos anteriormente recebidos e inexistência de prestação de contas rejeitada.

§ 2º As exigências constantes dos incisos I e IV do § 1º deste artigo não se aplicam às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede municipal de ensino.

§ 3º A destinação de recursos orçamentários a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios ou subvenções sociais, deverá ser autorizada em lei específica que identifique expressamente as entidades beneficiárias.

§ 4º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 5º A regra de que trata o “caput” aplica-se também às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

**Art. 24.** Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmado o respectivo convênio, termo de acordo, ajuste ou instrumento congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

**Parágrafo único.** A cessão de funcionários para outras esferas de Governo deverá observar as condições estabelecidas na legislação municipal pertinente.

**Art. 25.** Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 26.** As despesas com publicidade deverão ser objeto de atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

**Art. 27.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2024



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

e em créditos adicionais de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 28.** Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após publicação da Lei Orçamentária de 2024, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de julho de 2023.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**

**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.004/2023.**

**Projeto de Lei de autoria do Executivo.**



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.714, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“Altera as Leis nº 4.525, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período de 2022 a 2025, e nº 4.679, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, aprovado pela Lei nº 4.525, de 23 de novembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** Os Anexos I, II e III da Lei nº 4.525, de 23 de novembro de 2021, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 3º** A Lei nº 4.679, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 4º** O Demonstrativo I – Metas Anuais contido no Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei nº 4.679, de 12 de julho de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

**Art. 5º** Os Anexos V e VI e o Anexo de Prioridades e Metas integrantes da Lei nº 4.679, de 12 de julho de 2023, passam a vigorar na forma dos Anexos V, VI e VII desta Lei.



# **Prefeitura Municipal de Itanhaém**

Estância Balneária

Estado de São Paulo

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de dezembro de 2023.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**

**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.762/2023.**

**Projeto de Lei de autoria do Executivo.**





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

**Programa:** 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Objetivo:** Melhorar as condições de funcionalidade das atividades legislativas de infraestrutura da Câmara Municipal.  
**Órgão:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Executora:** 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

| Projeto Atividade/Operação Especial             |                         |                  |                        | Exercício 2024 |                      |
|---|-------------------------|------------------|------------------------|----------------|----------------------|
| Código  | Descrição               | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo       |
| 2001  | COORDENAÇÃO LEGISLATIVA | 01.031           | %                      | 100,00         | 1.600.000,00         |
| 2002  | ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA | 01.031           | %                      | 100,00         | 10.900.000,00        |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |                         |                  |                        |                | <b>12.500.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |                         |                  |                        |                | <b>12.500.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |                         |                  |                        |                | <b>12.500.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |                         |                  |                        |                | <b>12.500.000,00</b> |

**Programa:** 0002 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Objetivo:** Prover os órgãos da Prefeitura Municipal dos recursos humanos e meios administrativos, garantindo a eficiência e eficácia das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, e bons serviços à população de forma efetiva.  
**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
**Unidade Executora:** 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

| Projeto Atividade/Operação Especial             |  |                  |                        | Exercício 2024 |                   |
|---|--|------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Código  | Descrição                              | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo    |
| 2003  | COORDENAÇÃO DA CHEFIA EXECUTIVA        | 04.122           | %                      | 100,00         | 610.000,00        |
| 2004  | MANUT. GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 04.122           | %                      | 100,00         | 29.008,00         |
| 2005  | MANUT. GAB. DO VICE-PREFEITO E DEPEND. | 04.122           | %                      | 100,00         | 260.000,00        |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |  |                  |                        |                | <b>899.008,00</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |  |                  |                        |                | <b>899.008,00</b> |

**Unidade Orçamentária:** 02.02 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
**Unidade Executora:** 02.02.00 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

| Projeto Atividade/Operação Especial             |  |                  |                        | Exercício 2024 |                     |
|---|--|------------------|------------------------|----------------|---------------------|
| Código  | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo      |
| 2006  | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 04.122           | %                      | 100,00         | 1.117.032,00        |
| 2007  | MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR   | 04.122           | %                      | 100,00         | 105.000,00          |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |  |                  |                        |                | <b>1.222.032,00</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |  |                  |                        |                | <b>1.222.032,00</b> |

**Unidade Orçamentária:** 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade Executora:** 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Projeto Atividade/Operação Especial             |   |                  |                        | Exercício 2024 |                      |
|---|---|------------------|------------------------|----------------|----------------------|
| Código  | Descrição                                 | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo       |
| 1003  | CONST., AMPL.E REMODEL - PRÉDIOS PÚBLICOS | 04.122           | %                      | 100,00         | 255.000,00           |
| 2006  | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS  | 04.122           | %                      | 100,00         | 1.223.264,00         |
| 2009  | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL            | 04.122           | %                      | 100,00         | 24.170.580,28        |
| 2010  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES               | 04.122           | %                      | 100,00         | 4.620.000,00         |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |   |                  |                        |                | <b>30.268.844,28</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |   |                  |                        |                | <b>30.268.844,28</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

**Unidade Orçamentária:** 02.05 - SECRETARIA DA FAZENDA

**Unidade Executora:** 02.05.00 - SECRETARIA DA FAZENDA

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 04.122           | %                      | 100,00 | 479.490,08     |
| 2015   | MANUT. DEPTO DA RECEITA E ISS            | 04.122           | %                      | 100,00 | 4.406.590,44   |
| 2016   | MANUT. DEPTO COBRANÇA EXTRA JUDICIAL     | 04.122           | %                      | 100,00 | 5.000,00       |
| 2017   | MANUT. DEPTO DE TESOUREARIA              | 04.122           | %                      | 100,00 | 555.504,00     |
| 2018   | MANUT. DEPTO CONTÁBIL                    | 04.122           | %                      | 100,00 | 410.256,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 5.856.840,52**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 5.856.840,52**

**Unidade Orçamentária:** 02.06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Unidade Executora:** 02.06.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição   | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|---|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS              | 04.122           | %                      | 100,00 | 490.000,00     |
| 2020   | MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA                       | 04.122           | %                      | 100,00 | 2.219.669,40   |
| 2021   | MANUT. DEPTO DE DÍVIDA ATIVA                          | 04.122           | %                      | 100,00 | 398.752,00     |
| 2022   | MANUT. DEPTO APOIO ADM,<br>EXPED., PRECATÓRIOS E ARQ. | 04.122           | %                      | 100,00 | 17.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 3.125.421,40**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 3.125.421,40**

**Unidade Orçamentária:** 02.08 - SECRETARIA DE COMUNIC. SOCIAL

**Unidade Executora:** 02.08.00 - SECRETARIA DE COMUNIC. SOCIAL

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 04.131           | %                      | 100,00 | 609.000,00     |
| 2025   | MANUTENÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL            | 04.131           | %                      | 100,00 | 339.016,00     |
| 2026   | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL    | 04.131           | %                      | 100,00 | 250.000,00     |
| 2096   | MANUT. OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO      | 04.131           | %                      | 100,00 | 11.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 1.209.016,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 1.209.016,00**

**Unidade Orçamentária:** 02.09 - SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA

**Unidade Executora:** 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição  | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2027   | MANUT. DA CORREGEDORIA GERAL E<br>OUVIDORIA DA GCM | 04.124           | %                      | 100,00 | 27.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 27.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 27.000,00**

**Unidade Orçamentária:** 02.12 - SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

**Unidade Executora:** 02.12.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 11.332           | %                      | 100,00 | 819.776,40     |



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

**Total do Custo por Unidade Executora: 819.776,40**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 819.776,40**

**Unidade Orçamentária:** 02.20 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Unidade Executora:** 02.20.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 04.122           | %                      | 100,00 | 335.259,36     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 335.259,36**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 335.259,36**

**Total do Custo por Órgão: 43.763.197,96**

**Total do Custo por Programa: 43.763.197,96**

**Programa:** 0003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**Objetivo:** Custear despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, gerando, portanto, uma agregação neutra.

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**Unidade Orçamentária:** 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade Executora:** 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição                            | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--------------------------------------|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 101    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                | 28.843           | %                      | 100,00 | 13.963.886,78  |
| 102    | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA           | 28.843           | %                      | 100,00 | 7.100.000,00   |
| 103    | FDO.DESENV. METROP. - CONDESB E AGEM | 28.845           | MESES                  | 12,00  | 50.000,00      |
| 104    | TRANSFERÊNCIAS AO CODIVAR            | 28.845           | MESES                  | 12,00  | 20.000,00      |
| 105    | PRECATÓRIOS CONSOLIDADOS             | 28.846           | % DA RCL               | 4,21   | 25.000.000,00  |
| 106    | SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DO PERÍODO     | 28.846           | %                      | 100,00 | 350.000,00     |
| 107    | CONTRIBUIÇÕES PASEP                  | 28.846           | %                      | 100,00 | 4.500.000,00   |
| 108    | CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS           | 28.845           | MESES                  | 12,00  | 40.000,00      |
| 2011   | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PREFEITURA   | 09.271           | %                      | 100,00 | 6.200.000,00   |

**Total do Custo por Unidade Executora: 57.223.886,78**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 57.223.886,78**

**Total do Custo por Órgão: 57.223.886,78**

**Total do Custo por Programa: 57.223.886,78**

**Programa:** 0004 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Objetivo:** Aprimorar e fortalecer as atividades de controle interno nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município com a finalidade de afastar os riscos de distorções relevantes.

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**Unidade Orçamentária:** 02.04 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

**Unidade Executora:** 02.04.00 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 04.124           | %                      | 100,00 | 410.000,00     |
| 2013   | MANUT. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | 04.124           | %                      | 100,00 | 531.770,14     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 941.770,14**



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 941.770,14**

**Total do Custo por Órgão: 941.770,14**

**Total do Custo por Programa: 941.770,14**

**Programa:** 0005 - SEGURANÇA PRESENTE  
**Objetivo:** Oferecer aos munícipes, melhores condições de segurança, tráfego urbano e rural, ampliação do sistema de monitoramento por câmeras implementando assim, políticas e ações estratégicas de segurança.  
**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.09 - SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA  
**Unidade Executora:** 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição                                 | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|---|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 1004   | PROJETOS E AÇÕES DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO | 06.182           | %                      | 100,00 | 15.000,00      |
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS  | 06.182           | %                      | 100,00 | 915.000,00     |
| 2029   | MANUTENÇÃO DEPTO DE TRÂNSITO              | 06.182           | %                      | 100,00 | 2.228.167,28   |
| 2030   | MANUTENÇÃO DEPTO DE SEGURANÇA             | 06.182           | %                      | 100,00 | 14.803.852,68  |
| 2031   | MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSPORTES           | 06.182           | %                      | 100,00 | 193.000,00     |
| 2032   | COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL             | 06.182           | %                      | 100,00 | 25.256,00      |
| 2101   | SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO  | 26.782           | R\$                    | 100,00 | 9.000.000,00   |

**Total do Custo por Unidade Executora: 27.180.275,96**

**Unidade Executora:** 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição                             | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|---------------------------------------|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2033   | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | 06.182           | %                      | 100,00 | 1.350.000,00   |

**Total do Custo por Unidade Executora: 1.350.000,00**

**Unidade Executora:** 02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição   | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta | Valor do Custo |
|--------|---|------------------|------------------------|------|----------------|
| 2104   | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS | 06.182           | %                      | 0,00 | 20.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 20.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 28.550.275,96**

**Total do Custo por Órgão: 28.550.275,96**

**Total do Custo por Programa: 28.550.275,96**

**Programa:** 0006 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Objetivo:** Executar política pública assistencial priorizando o desenvolvimento de ações integradas, considerando as necessidades de atendimento das demandas populacionais que se encontram em situação de carência sócio-econômica, visando a redução das desigualdades sociais.  
**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.10 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL  
**Unidade Executora:** 02.10.01 - ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Projeto Atividade/Operação Especial

Exercício 2024

| Código | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 08.122           | %                      | 100,00 | 786.000,00     |
| 2035   | MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 08.244           | %                      | 100,00 | 4.174.451,48   |



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

**Total do Custo por Unidade Executora: 4.960.451,48**

**Unidade Executora:** 02.10.02 - FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição                                    | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2036   | MANUT. FDO.MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 08.243           | %                      | 100,00 | 20.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 20.000,00**

**Unidade Executora:** 02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição                            | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--------------------------------------|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2037   | MANUT. FDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244           | %                      | 100,00 | 3.124.000,00   |

**Total do Custo por Unidade Executora: 3.124.000,00**

**Unidade Executora:** 02.10.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição            | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|----------------------|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2038   | ADMINISTRAÇÃO DO FSS | 08.244           | %                      | 100,00 | 40.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 40.000,00**

**Unidade Executora:** 02.10.05 - CONSELHO TUTELAR

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição                      | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--------------------------------|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2039   | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 08.243           | %                      | 100,00 | 245.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 245.000,00**

**Unidade Executora:** 02.10.06 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição                          | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta  | Valor do Custo |
|--------|------------------------------------|------------------|------------------------|-------|----------------|
| 2100   | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 08.241           | IDOSO ATENDIDO         | 75,00 | 15.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 15.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 8.404.451,48**

**Total do Custo por Órgão: 8.404.451,48**

**Total do Custo por Programa: 8.404.451,48**

**Programa:** 0007 - SAÚDE MAIS ÁGIL, EFICIENTE E HUMANA

**Objetivo:** Planejar e operacionalizar as políticas do Sistema Único de Saúde, por meio do desenvolvimento de mecanismos de controle e avaliação.

Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde.

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**Unidade Orçamentária:** 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE

**Unidade Executora:** 02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 10.122           | %                      | 100,00 | 15.139.971,72  |

**Total do Custo por Unidade Executora: 15.139.971,72**

**Unidade Executora:** 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta | Valor do Custo |
|--------|-----------|------------------|------------------------|------|----------------|
|--------|-----------|------------------|------------------------|------|----------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

|      |   |        |         |        |               |
|------|---|--------|---------|--------|---------------|
| 1006 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE           | 10.301 | UNIDADE | 1,00   | 15.000,00     |
| 1007 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS      | 10.301 | %       | 100,00 | 15.000,00     |
| 2041 | MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA | 10.301 | %       | 100,00 | 26.710.292,07 |

**Total do Custo por Unidade Executora: 26.740.292,07**

**Unidade Executora:** 02.11.03 - DEPART. DE ATENÇÃO-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição  | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 1008   | AQUIS. DE EQUIPAMENTOS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA   | 10.302           | %                      | 100,00 | 460.000,00     |
| 2042   | MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 10.302           | %                      | 100,00 | 41.462.809,15  |

**Total do Custo por Unidade Executora: 41.922.809,15**

**Unidade Executora:** 02.11.04 - DEPART. DE ASSIST. DE REDE ESPECIALIZADA

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição                                       | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|---|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 1011   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE ESPECIALIZADA  | 10.302           | %                      | 100,00 | 15.000,00      |
| 2043   | MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - REDE ESPECIALIZADA   | 10.302           | %                      | 100,00 | 31.295.997,78  |
| 2044   | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO - REDE ESPECIALIZADA | 10.302           | MESES                  | 12,00  | 16.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 31.326.997,78**

**Unidade Executora:** 02.11.05 - DEPART. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição                                    | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2045   | MANUT. E DESENV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 10.303           | %                      | 100,00 | 601.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 601.000,00**

**Unidade Executora:** 02.11.06 - DEPART. VIGIL. EPIDIMIOLÓGICA SANITÁRIA

#### Projeto Atividade/Operação Especial

**Exercício 2024**

| Código | Descrição                                      | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 2046   | MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 10.305           | %                      | 100,00 | 3.799.693,83   |

**Total do Custo por Unidade Executora: 3.799.693,83**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 119.530.764,55**

**Total do Custo por Órgão: 119.530.764,55**

**Total do Custo por Programa: 119.530.764,55**

**Programa:** 0008 - EDUCAÇÃO PLENA DO INFANTIL AO FUNDAMENTAL

**Objetivo:** Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**Unidade Orçamentária:** 02.13 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES

**Unidade Executora:** 02.13.01 - FDO. MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

| Código | Descrição  | Projeto Atividade/Operação Especial |                        | Exercício 2024 |                |
|--------|--|-------------------------------------|------------------------|----------------|----------------|
|        |  | Func./Sub. Func.                    | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 1012   | CONST.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES              | 12.361                              | UNIDADE                | 1.000,00       | 200.000,00     |
| 1013   | ADAPTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES            | 12.361                              | %                      | 100,00         | 200.000,00     |
| 1015   | CONST. E REMOD.DE QUADRAS ESPORTIVAS                 | 12.361                              | M2                     | 700,00         | 200.000,00     |
| 1016   | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS             | 12.361                              | UNIDADE                | 1,00           | 10.000,00      |
| 1017   | CONST.E AMPL. UNID.ESCOLARES - ED.INFANTIL           | 12.365                              | M2                     | 1.600,00       | 50.000,00      |
| 1018   | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS             | 12.365                              | UNIDADE                | 1,00           | 10.000,00      |
| 2048   | REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO - E.F.       | 12.361                              | %                      | 100,00         | 91.261.261,22  |
| 2049   | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - E.F.                          | 12.361                              | %                      | 100,00         | 10.068.330,60  |
| 2050   | REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO - E.I.       | 12.365                              | %                      | 100,00         | 24.460.000,00  |
| 2051   | MANUT. DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL                 | 12.365                              | %                      | 100,00         | 3.550.000,00   |
| 2052   | REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO- EJA         | 12.366                              | %                      | 100,00         | 270.408,18     |
| 2053   | REMUN. E ENC. DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO - E.ESPECIAL | 12.367                              | %                      | 100,00         | 20.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 130.300.000,00**

**Unidade Executora:** 02.13.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

| Código | Descrição  | Projeto Atividade/Operação Especial |                        | Exercício 2024 |                |
|--------|--|-------------------------------------|------------------------|----------------|----------------|
|        |  | Func./Sub. Func.                    | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 1020   | AMPL., ADAP.E REMOD. DE UNIDADES ESCOLARES           | 12.361                              | %                      | 100,00         | 4.000,00       |
| 1021   | CONST. REMOD. QUADRAS ESPORTIVAS/GINÁSIOS ESPORTIVOS | 12.361                              | UNIDADE                | 1,00           | 2.000,00       |
| 1022   | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS             | 12.361                              | UNIDADE                | 1,00           | 2.000,00       |
| 1024   | CONST.DE UNID. ESCOLARES DE EDUC.INFANTIL            | 12.365                              | UNIDADE                | 800,00         | 950.000,00     |
| 1025   | AMPL., ADAP E REMOD. DE UNIDADES ESCOLARES           | 12.365                              | %                      | 100,00         | 1.000,00       |
| 1026   | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS             | 12.365                              | UNIDADE                | 1,00           | 1.000,00       |
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS             | 12.361                              | %                      | 100,00         | 11.271.965,24  |
| 2055   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                     | 12.361                              | %                      | 100,00         | 28.039.246,42  |
| 2056   | MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS                      | 12.361                              | %                      | 100,00         | 12.410.000,00  |
| 2057   | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 12.365                              | %                      | 100,00         | 14.247.900,89  |
| 2103   | PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MUNICIPAL     | 12.368                              | UNIDADE ESCOLAR        | 41,00          | 300.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 67.229.112,55**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 197.529.112,55**

**Total do Custo por Órgão: 197.529.112,55**

**Total do Custo por Programa: 197.529.112,55**

**Programa:** 0009 - MINHA ESCOLA ALIMENTADA

**Objetivo:** Elevar os padrões de alimentação e nutrição dos alunos da rede pública, visando melhorar suas condições de saúde e desempenho escolar.





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.13 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES  
**Unidade Executora:** 02.13.03 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

| Código  | Descrição                                  | Projeto Atividade/Operação Especial |                              | Exercício 2024 |                      |
|---|--|-------------------------------------|------------------------------|----------------|----------------------|
|   |  | Func./Sub.                          | Func. Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo       |
| 2059  | MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - E.FUNDAMENTAL | 12.361                              | %                            | 100,00         | 11.234.671,57        |
| 2060  | MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - E.INDÍGENA    | 12.361                              | %                            | 100,00         | 118.000,00           |
| 2061  | MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - E. INFANTIL   | 12.365                              | %                            | 100,00         | 5.300.000,00         |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |  |                                     |                              |                | <b>16.652.671,57</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |  |                                     |                              |                | <b>16.652.671,57</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |  |                                     |                              |                | <b>16.652.671,57</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |  |                                     |                              |                | <b>16.652.671,57</b> |

**Programa:** 0010 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS  
**Objetivo:** Promover fornecimento de merenda escolar para o ensino médio, apoiar o transporte universitário e de ensino médio, adquirir veículos, manter e desenvolver atividades culturais e esportivas, manter e promover a formação e qualificação profissional através do ensino profissionalizante.

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.13 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES  
**Unidade Executora:** 02.13.04 - EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

| Código  | Descrição                                  | Projeto Atividade/Operação Especial |                              | Exercício 2024 |                     |
|---|--|-------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|
|   |  | Func./Sub.                          | Func. Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo      |
| 2062  | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA            | 12.244                              | %                            | 100,00         | 25.000,00           |
| 2063  | AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÃO                     | 12.244                              | MESES                        | 12,00          | 850.000,00          |
| 2064  | MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                 | 12.362                              | %                            | 100,00         | 2.390.000,00        |
| 2066  | MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS | 12.364                              | %                            | 100,00         | 3.000.000,00        |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |  |                                     |                              |                | <b>6.265.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |  |                                     |                              |                | <b>6.265.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |  |                                     |                              |                | <b>6.265.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |  |                                     |                              |                | <b>6.265.000,00</b> |

**Programa:** 0011 - VALORIZAÇÃO, AMP E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA  
**Objetivo:** Desenvolver, implantar e manter ações de formação e apoio contínuo no âmbito das artes e da cultura. Oferecer a população, alternativas para participação em diversos eventos culturais patrocinados diretamente pelo município ou através de parcerias.

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.13 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES  
**Unidade Executora:** 02.13.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Código  | Descrição                            | Projeto Atividade/Operação Especial |                              | Exercício 2024 |                     |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|
|   |                                      | Func./Sub.                          | Func. Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo      |
| 2067  | MANUTENÇÃO DEPTO DE CULTURA          | 13.392                              | %                            | 100,00         | 1.819.460,55        |
| 2068  | MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS     | 13.392                              | %                            | 100,00         | 168.000,00          |
| 2069  | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 13.392                              | %                            | 100,00         | 4.000,00            |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |                                      |                                     |                              |                | <b>1.991.460,55</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |                                      |                                     |                              |                | <b>1.991.460,55</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

**Total do Custo por Órgão: 1.991.460,55**

**Total do Custo por Programa: 1.991.460,55**

**Programa:** 0012 - ESPORTE PARA TODOS  
**Objetivo:** Oferecer a população e principalmente aos alunos matriculados na rede pública municipal alternativas para a prática de diversas modalidades esportivas e de lazer.  
**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.13 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES  
**Unidade Executora:** 02.13.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

| Projeto Atividade/Operação Especial             |                                   |                  |                        | Exercício 2024 |                     |
|---|-----------------------------------|------------------|------------------------|----------------|---------------------|
| Código  | Descrição                         | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo      |
| 2070  | MANUTENÇÃO DEPTO DE ESPORTES      | 27.812           | %                      | 100,00         | 1.295.570,44        |
| 2071  | MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS | 27.812           | %                      | 100,00         | 371.000,00          |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |                                   |                  |                        |                | <b>1.666.570,44</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |                                   |                  |                        |                | <b>1.666.570,44</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |                                   |                  |                        |                | <b>1.666.570,44</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |                                   |                  |                        |                | <b>1.666.570,44</b> |

**Programa:** 0013 - PAVIMENTA ITANHAÉM  
**Objetivo:** Ampla ação de urbanização de ruas com o objetivo de melhorar as condições de vida dos moradores e valorizar os imóveis dos bairros  
**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.14 - SECRETARIA OBRAS E DESENVOLV. URBANO  
**Unidade Executora:** 02.14.00 - SECRETARIA OBRAS E DESENVOLV. URBANO

| Projeto Atividade/Operação Especial             |  |                  |                        | Exercício 2024 |                      |
|---|--|------------------|------------------------|----------------|----------------------|
| Código  | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo       |
| 1033  | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS          | 15.451           | M2                     | 25.000,00      | 5.500.000,00         |
| 1034  | CONST. E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS  | 15.451           | UNIDADE                | 3,00           | 1.100.000,00         |
| 1036  | OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGENS         | 15.451           | %                      | 100,00         | 1.300.000,00         |
| 1053  | LINHA DESENVOLVE MUNICÍPIOS              | 15.451           | M2                     | 0,00           | 10.000.000,00        |
| 2006  | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 15.451           | %                      | 100,00         | 1.310.000,00         |
| 2073  | MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS                | 15.451           | %                      | 100,00         | 2.708.621,52         |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |  |                  |                        |                | <b>21.918.621,52</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |  |                  |                        |                | <b>21.918.621,52</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |  |                  |                        |                | <b>21.918.621,52</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |  |                  |                        |                | <b>21.918.621,52</b> |

**Programa:** 0014 - SERVIÇOS PÚBLICOS - PREVENIR E COMBATER  
**Objetivo:** Integrar as ações de serviços públicos de interesse comum no nosso município.  
**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**Unidade Executora:** 02.15.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

| Projeto Atividade/Operação Especial |  |                  |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|--|------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2006                                | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 15.452           | %                      | 100,00         | 1.467.032,00   |
| 2075                                | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA            | 15.452           | %                      | 100,00         | 24.000.000,00  |
| 2076                                | MANUT. DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS     | 15.452           | %                      | 100,00         | 415.000,00     |
| 2078                                | MANUT. DRENAGEM, LIMP. DE CORREGOS, RIOS | 15.452           | M2                     | 1,00           | 365.000,00     |



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

#### ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

| E CANAIS |  |        |                         |        |               |
|----------|--|--------|-------------------------|--------|---------------|
| 2079     | MANUTENÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS   | 15.452 | %                       | 100,00 | 20.755.338,40 |
| 2080     | MANUTENÇÃO OFICINA E GARAGEM   | 15.452 | %                       | 100,00 | 1.356.000,00  |
| 2081     | MANUTENÇÃO DEPTO DE SANEAMENTO   | 15.452 | %                       | 100,00 | 30.000,00     |
| 2099     | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SANEAMENTO AMBIENTAL-FMSAI                        | 17.512 | %                       | 100,00 | 40.000,00     |
| 2105     | FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 15.452 | FATOR DE DESEMPENHO (%) | 30,00  | 10.000.000,00 |

**Total do Custo por Unidade Executora: 58.428.370,40**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 58.428.370,40**

**Total do Custo por Órgão: 58.428.370,40**

**Total do Custo por Programa: 58.428.370,40**

**Programa:** 0015 - NOSSO LAR

**Objetivo:** Planejar o desenvolvimento, coordenar e assegurar ações de governo visando atender as necessidades habitacionais da população.

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**Unidade Orçamentária:** 02.16 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**Unidade Executora:** 02.16.00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### Projeto Atividade/Operação Especial

#### Exercício 2024

| Código | Descrição                                | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|--|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 1041   | PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA      | 16.482           | %                      | 100,00 | 20.000,00      |
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | 16.482           | %                      | 100,00 | 515.000,00     |
| 2083   | MANUT. DEPTO HABITAÇÃO E ASS.FUNDIÁRIOS  | 16.482           | %                      | 100,00 | 315.504,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 850.504,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 850.504,00**

**Total do Custo por Órgão: 850.504,00**

**Total do Custo por Programa: 850.504,00**

**Programa:** 0016 - AMAZÔNIA PAULISTA

**Objetivo:** Implementar atividades e projetos voltados à sustentabilidade e ao meio ambiente.

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**Unidade Orçamentária:** 02.17 - SECRETARIA DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

**Unidade Executora:** 02.17.00 - SECRETARIA DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

#### Projeto Atividade/Operação Especial

#### Exercício 2024

| Código | Descrição   | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
|--------|---|------------------|------------------------|--------|----------------|
| 1042   | PROJ. DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL              | 18.541           | %                      | 100,00 | 300.000,00     |
| 2006   | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS                  | 15.451           | %                      | 100,00 | 1.106.000,00   |
| 2085   | MANUT. DEPTO PLANEJAMENTO URBANO                          | 15.451           | %                      | 100,00 | 98.100,58      |
| 2086   | MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE                                  | 15.451           | %                      | 100,00 | 1.390.000,00   |
| 2087   | PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL          | 18.541           | %                      | 100,00 | 155.000,00     |
| 2088   | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                   | 18.541           | %                      | 100,00 | 300.000,00     |
| 2098   | MANUT.DEPTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS | 18.542           | ANIMAIS ATENDIDOS      | 80,00  | 805.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 4.154.100,58**



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 4.154.100,58**

**Total do Custo por Órgão: 4.154.100,58**

**Total do Custo por Programa: 4.154.100,58**

**Programa:** 0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO  
**Objetivo:** Implementar atividades e projetos voltados ao desenvolvimento da agricultura e comércio, tendo como objetivo central o desenvolvimento sustentável, bem como ampliar a capacidade de elaboração e execução de projetos turísticos no município.  
**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Unidade Orçamentária:** 02.18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
**Unidade Executora:** 02.18.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

| Projeto Atividade/Operação Especial             |   |                  |                        | Exercício 2024 |                     |
|---|---|------------------|------------------------|----------------|---------------------|
| Código  | Descrição                                   | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo      |
| 2006  | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS    | 23.122           | %                      | 100,00         | 1.738.512,00        |
| 2089  | MANUT. DO DESENV. AGROPECUÁRIO              | 20.608           | %                      | 100,00         | 90.000,00           |
| 2090  | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DESENV. AGROPECUÁRIO | 20.608           | %                      | 100,00         | 30.000,00           |
| 2092  | MANUTENÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA             | 23.122           | %                      | 100,00         | 850.760,00          |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |   |                  |                        |                | <b>2.709.272,00</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |   |                  |                        |                | <b>2.709.272,00</b> |

**Unidade Orçamentária:** 02.19 - SECRETARIA DE TURISMO  
**Unidade Executora:** 02.19.00 - SECRETARIA DE TURISMO

| Projeto Atividade/Operação Especial             |  |                  |                        | Exercício 2024 |                     |
|---|--|------------------|------------------------|----------------|---------------------|
| Código  | Descrição                                  | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo      |
| 1043  | PAVIMENTAÇÃO - VIAS DE INTERESSE TURÍSTICO | 23.695           | M2                     | 15.000,00      | 4.000.000,00        |
| 2006  | MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS   | 23.695           | %                      | 100,00         | 518.752,00          |
| 2094  | MANUTENÇÃO DEPTO DE TURISMO                | 23.695           | %                      | 100,00         | 1.925.669,72        |
| 2095  | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO          | 23.695           | %                      | 100,00         | 30.000,00           |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |  |                  |                        |                | <b>6.474.421,72</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |  |                  |                        |                | <b>6.474.421,72</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |  |                  |                        |                | <b>9.183.693,72</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |  |                  |                        |                | <b>9.183.693,72</b> |

**Programa:** 0018 - REGIME PREVIDENCIÁRIO  
**Objetivo:** Oferecer seguridade social aos servidores públicos e seus dependentes de maneira eficaz e eficiente, de acordo com o Estatuto dos Servidores e em consonância com o art. 40 da CF/88.  
**Órgão:** 03 - INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV  
**Unidade Orçamentária:** 03.01 - INST PREV. MUN - PLANO FINANCEIRO  
**Unidade Executora:** 03.01.00 - INST PREV. MUN - PLANO FINANCEIRO

| Projeto Atividade/Operação Especial             |   |                  |                        | Exercício 2024 |                      |
|---|---|------------------|------------------------|----------------|----------------------|
| Código  | Descrição                                       | Func./Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo       |
| 2200  | DESPESAS PREVIDENCIÁRIA                         | 09.272           | %                      | 100,00         | 33.586.575,00        |
| 2201  | MANUT. INST. DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO. | 09.272           | %                      | 100,00         | 1.867.800,00         |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |   |                  |                        |                | <b>35.454.375,00</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |   |                  |                        |                | <b>35.454.375,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS – EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2023

Página: 1 21

GCASPP

**Unidade Orçamentária:** 03.02 - INST PREV. MUN - PLANO PREVIDENCIARIO

**Unidade Executora:** 03.02.00 - INST PREV. MUN - PLANO PREVIDENCIARIO

| Código  | Descrição  | Projeto Atividade/Operação Especial |                        | Exercício 2024 |                      |
|---|--|-------------------------------------|------------------------|----------------|----------------------|
|   |  | Func./Sub. Func.                    | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo       |
| 1100  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA-SEDE PRÓPRIA       | 09.272                              | OBRAS                  | 1,00           | 1.683.000,00         |
| 2200  | DESPESAS PREVIDENCIÁRIA                            | 09.272                              | %                      | 100,00         | 19.063.000,00        |
| 2202  | MANUT. INST. DE PREVIDÊNCIA - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 09.272                              | %                      | 100,00         | 3.465.000,00         |
| 9997  | RESERVA PREVIDENCIÁRIA                             | 99.997                              | MESES                  | 12,00          | 32.366.125,00        |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |  |                                     |                        |                | <b>56.577.125,00</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |  |                                     |                        |                | <b>56.577.125,00</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |  |                                     |                        |                | <b>92.031.500,00</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |  |                                     |                        |                | <b>92.031.500,00</b> |

**Programa:** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo:** Dar cobertura a eventuais riscos fiscais que venham atingir as contas públicas municipais, bem como servir de contrapartida a créditos suplementares.

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**Unidade Orçamentária:** 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade Executora:** 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Código  | Descrição               | Projeto Atividade/Operação Especial |                        | Exercício 2024 |                       |
|---|-------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|
|   |                         | Func./Sub. Func.                    | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo        |
| 9999  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 99.999                              | %                      | 100,00         | 8.891.843,55          |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |                         |                                     |                        |                | <b>8.891.843,55</b>   |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |                         |                                     |                        |                | <b>8.891.843,55</b>   |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |                         |                                     |                        |                | <b>8.891.843,55</b>   |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |                         |                                     |                        |                | <b>8.891.843,55</b>   |
| <b>Total Geral do Custo:</b>                    |                         |                                     |                        |                | <b>690.477.795,75</b> |

ITANHAEM, 28 de Setembro de 2023.



GCASPP

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2022 (LRF,  
art 4º, § 2º, inciso V)

Exercício: 2022

Página: 1/1

Legislação: Lei 4589/2022

| Município: ITANHAEM                   |                     | Exercício: 2023   |                     |
|---------------------------------------|---------------------|---|---------------------|
| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                     | PROVIDÊNCIAS  |                     |
| Descrição                             | Valor               | Descrição   | Valor               |
| Demandas Judiciais                    | 0,00                |   | 0,00                |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00                |   | 0,00                |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00                |   | 0,00                |
| Assunção de Passivos                  | 0,00                |   | 0,00                |
| Assistências Diversas                 | 0,00                |   | 0,00                |
| Outros Passivos Contingentes          | 2.000.000,00        | Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência | 2.000.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>2.000.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>2.000.000,00</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        |                     | PROVIDÊNCIAS  |                     |
| Descrição                             | Valor               | Descrição   | Valor               |
| Frustração de Arrecadação             | 0,00                |   | 0,00                |
| Restituição de Tributos a Maior       | 0,00                |   | 0,00                |
| Discrepância de Projeções:            | 0,00                |   | 0,00                |
| Outros Riscos Fiscais                 | 0,00                |   | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>0,00</b>         | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>0,00</b>         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>2.000.000,00</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>2.000.000,00</b> |

**Fonte:** Contabilidade Municipal**Nota:** Valores com base na Reserva de Contingência existente nas metas/custos orçamentários.

ITANHAEM, 17 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Página: 1/1

Legislação: Lei 4589/2022

Município: ITANHAEM Exercício: 2023

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2023               |                 |                       |                       | 2024               |                 |                       |                       | 2025               |                 |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|   | VALOR CORRENTE (a) | VALOR CONSTANTE | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | VALOR CORRENTE (b) | VALOR CONSTANTE | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | VALOR CORRENTE (c) | VALOR CONSTANTE | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total                                       | 554.216.622,00     | 529.085.080,67  | 0,0236                | 116,42                | 573.158.004,00     | 523.605.306,78  | 0,0244                | 114,66                | 601.815.905,00     | 526.110.596,03  | 0,0256                | 114,66                |
| Receitas Primárias (I)                              | 514.179.533,00     | 490.863.515,99  | 0,0219                | 108,01                | 532.175.805,00     | 486.166.246,82  | 0,0227                | 106,46                | 558.784.618,00     | 488.492.421,00  | 0,0238                | 106,46                |
| Receitas Primárias Correntes                        | 504.605.783,00     | 481.723.897,85  | 0,0215                | 105,99                | 522.266.975,00     | 477.114.090,28  | 0,0222                | 104,48                | 548.380.346,00     | 479.396.952,27  | 0,0234                | 104,48                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 207.026.703,00     | 197.638.857,28  | 0,0088                | 43,49                 | 214.272.640,00     | 195.747.578,54  | 0,0091                | 42,87                 | 224.986.272,00     | 196.684.169,82  | 0,0096                | 42,87                 |
| Contribuições                                       | 13.365.480,00      | 12.759.408,11   | 0,0006                | 2,81                  | 13.833.265,00      | 12.637.302,30   | 0,0006                | 2,77                  | 14.524.929,00      | 12.697.768,52   | 0,0006                | 2,77                  |
| Transferências Correntes                            | 276.758.180,00     | 264.208.286,40  | 0,0118                | 58,13                 | 286.444.710,00     | 261.679.971,68  | 0,0122                | 57,30                 | 300.766.945,00     | 262.932.028,52  | 0,0128                | 57,30                 |
| Demais Receitas Primárias Correntes                 | 7.455.420,00       | 7.117.346,06    | 0,0003                | 1,57                  | 7.716.360,00       | 7.049.237,76    | 0,0003                | 1,54                  | 8.102.200,00       | 7.082.985,40    | 0,0003                | 1,54                  |
| Receitas Primárias de Capital                       | 9.573.750,00       | 9.139.618,14    | 0,0004                | 2,01                  | 9.908.830,00       | 9.052.156,54    | 0,0004                | 1,98                  | 10.404.272,00      | 9.095.468,73    | 0,0004                | 1,98                  |
| Despesa Total                                       | 554.216.622,00     | 529.085.080,67  | 0,0236                | 116,42                | 573.158.004,00     | 523.605.306,78  | 0,0244                | 114,66                | 601.815.905,00     | 526.110.596,03  | 0,0256                | 114,66                |
| Despesas Primárias (II)                             | 496.543.672,00     | 474.027.371,84  | 0,0211                | 104,30                | 513.929.230,00     | 469.497.189,71  | 0,0219                | 102,81                | 539.625.692,00     | 471.743.588,18  | 0,0230                | 102,81                |
| Despesas Primárias Correntes                        | 443.448.960,00     | 423.340.295,94  | 0,0189                | 93,15                 | 458.969.700,00     | 419.289.216,75  | 0,0195                | 91,82                 | 481.918.185,00     | 421.295.385,25  | 0,0205                | 91,82                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 246.907.530,00     | 235.711.245,82  | 0,0105                | 51,86                 | 255.549.300,00     | 233.455.641,71  | 0,0109                | 51,12                 | 268.326.765,00     | 234.572.654,35  | 0,0114                | 51,12                 |
| Outras Despesas Correntes                           | 196.541.430,00     | 187.629.050,12  | 0,0084                | 41,28                 | 203.420.400,00     | 185.833.575,04  | 0,0087                | 40,69                 | 213.591.420,00     | 186.722.730,90  | 0,0091                | 40,69                 |
| Despesas Primárias de Capital                       | 38.994.712,00      | 37.226.455,37   | 0,0017                | 8,19                  | 40.359.530,00      | 36.870.224,16   | 0,0017                | 8,07                  | 42.377.507,00      | 37.046.637,15   | 0,0018                | 8,07                  |
| Pagto de Restos a Pagar de Despesas Primárias       | 14.100.000,00      | 13.460.620,53   | 0,0006                | 2,96                  | 14.600.000,00      | 13.337.748,80   | 0,0006                | 2,92                  | 15.330.000,00      | 13.401.565,78   | 0,0007                | 2,92                  |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | 17.635.861,00      | 16.836.144,15   | 0,0008                | 3,70                  | 18.246.575,00      | 16.669.057,11   | 0,0008                | 3,65                  | 19.158.926,00      | 16.748.832,81   | 0,0008                | 3,65                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 1.750.000,00       | 1.670.644,39    | 0,0001                | 0,37                  | 1.850.000,00       | 1.690.057,21    | 0,0001                | 0,37                  | 1.942.000,00       | 1.697.706,51    | 0,0001                | 0,37                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 385.000,00         | 367.541,77      | 0,0000                | 0,08                  | 404.250,00         | 369.300,34      | 0,0000                | 0,08                  | 425.000,00         | 371.537,21      | 0,0000                | 0,08                  |
| Resultado Nominal                                   | 19.000.861,00      | 18.139.246,78   | 0,0008                | 3,99                  | 19.692.325,00      | 17.989.813,98   | 0,0008                | 3,94                  | 20.675.926,00      | 18.075.002,11   | 0,0009                | 3,94                  |
| Dívida Pública Consolidada                          | 246.084.327,95     | 234.925.372,74  | 0,0105                | 51,69                 | 236.334.327,95     | 215.901.910,86  | 0,0101                | 47,28                 | 226.334.327,95     | 197.862.647,35  | 0,0096                | 43,12                 |
| Dívida Consolidada Líquida                          | 244.584.327,95     | 233.493.391,84  | 0,0104                | 51,38                 | 234.834.327,95     | 214.531.594,20  | 0,0100                | 46,98                 | 226.334.327,95     | 197.862.647,35  | 0,0096                | 43,12                 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII)            | 0,00               | 0,00            | 0,0000                | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,0000                | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,0000                | 0,00                  |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)           | 0,00               | 0,00            | 0,0000                | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,0000                | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,0000                | 0,00                  |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)       | 0,00               | 0,00            | 0,0000                | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,0000                | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,0000                | 0,00                  |

Fonte: Instituto Brasileiro Geográfico e Estatístico - IBGE

Nota: Índices do histórico de Metas para a inflação no Brasil, emitido pelo Banco Central. (Histórico de Metas da Inflação)

ITANHAEM, 17 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM  
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Página: 1/ 1

Legislação: Lei 4589/2022

| Município: ITANHAEM             |                                |          |          |                                  |          |          | Exercício: 2023  |          |  |
|---------------------------------|--------------------------------|----------|----------|----------------------------------|----------|----------|------------------|----------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                   | I - METAS<br>PREVISTAS<br>2021 | %<br>PIB | %<br>RCL | II - METAS<br>REALIZADAS<br>2021 | %<br>PIB | %<br>RCL | VARIÇÃO (II - I) |          |  |
|                                 |                                |          |          |                                  |          |          | VALOR            | %        |  |
| Receita Total                   | 473.024.045,00                 | 0,020    | 116,68   | 529.102.025,81                   | 0,023    | 118,92   | 56.077.980,81    | 11,855   |  |
| Receita Não-Financeira (I)      | 429.470.895,00                 | 0,018    | 105,94   | 480.771.270,98                   | 0,020    | 108,06   | 51.300.375,98    | 11,945   |  |
| Despesa Total                   | 473.024.045,00                 | 0,020    | 116,68   | 514.943.207,60                   | 0,022    | 115,74   | 41.919.162,60    | 8,862    |  |
| Despesa Não-Financeira (II)     | 408.358.270,00                 | 0,017    | 100,73   | 423.789.029,63                   | 0,018    | 95,25    | 15.430.759,63    | 3,779    |  |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | 21.112.625,00                  | 0,001    | 0,00     | 56.982.241,35                    | 0,002    | 0,00     | 35.869.616,35    | 169,897  |  |
| Resultado Nominal               | -9.000.000,00                  | 0,000    | -2,22    | 3.027.335,60                     | 0,000    | 0,68     | 12.027.335,60    | -133,637 |  |
| Dívida Pública Consolidada      | 192.572.055,32                 | 0,008    | 47,50    | 277.277.956,07                   | 0,012    | 62,32    | 84.705.900,75    | 43,987   |  |
| Dívida Consolidada Líquida      | 192.572.055,32                 | 0,008    | 47,50    | 275.503.480,54                   | 0,012    | 61,92    | 82.931.425,22    | 43,065   |  |

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2020

Nota: Utilizado o resultado nominal abaixo da linha para comparativo.

ITANHAEM, 17 de Outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022  
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 1/1

**Legislação: Lei 4589/2022**

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| <b>Município:</b> ITANHAEM | <b>Exercício:</b> 2023 |
|----------------------------|------------------------|

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |        |                |        |                |       |                |       |                |       |
|---|----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|
|   | 2020                       | 2021           | %      | 2022           | %      | 2023           | %     | 2024           | %     | 2025           | %     |
| Receita Total                             | 484.247.414,95             | 529.102.025,81 | 9,26   | 548.469.103,00 | 3,66   | 554.216.622,00 | 1,05  | 573.158.004,00 | 3,42  | 601.815.905,00 | 5,00  |
| Receitas Primárias (I)                    | 449.676.525,50             | 480.771.270,98 | 6,91   | 496.791.803,00 | 3,33   | 514.179.533,00 | 3,50  | 532.175.805,00 | 3,50  | 558.784.618,00 | 5,00  |
| Despesa Total                             | 476.091.283,47             | 528.217.232,79 | 10,95  | 548.469.103,00 | 3,83   | 554.216.622,00 | 1,05  | 573.158.004,00 | 3,42  | 601.815.905,00 | 5,00  |
| Despesas Primárias (II)                   | 411.027.559,60             | 423.790.297,63 | 3,11   | 479.629.153,00 | 13,18  | 496.543.672,00 | 3,53  | 513.929.230,00 | 3,50  | 539.625.692,00 | 5,00  |
| Resultado Primário (III) = (I - II)       | 38.648.965,90              | 56.980.973,35  | 47,43  | 17.162.650,00  | -69,88 | 17.635.861,00  | 2,76  | 18.246.575,00  | 3,46  | 19.158.926,00  | 5,00  |
| Resultado Nominal                         | 74.017.589,06              | 22.891.591,41  | -69,07 | 18.397.650,00  | -19,63 | 19.000.861,00  | 3,28  | 19.692.325,00  | 3,64  | 20.675.926,00  | 4,99  |
| Dívida Pública Consolidada                | 274.034.327,95             | 277.277.956,07 | 1,18   | 255.584.327,95 | -7,82  | 246.084.327,95 | -3,72 | 236.334.327,95 | -3,96 | 226.334.327,95 | -4,23 |
| Dívida Consolidada Líquida                | 272.476.144,94             | 275.503.480,54 | 1,11   | 254.084.327,95 | -7,77  | 244.584.327,95 | -3,74 | 234.834.327,95 | -3,99 | 226.334.327,95 | -3,62 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII)  | 0,00                       | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) | 0,00                       | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |        |                |        |                |       |                |       |                |       |
|---|-----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|
|   | 2020                        | 2021           | %      | 2022           | %      | 2023           | %     | 2024           | %     | 2025           | %     |
| Receita Total                             | 559.610.840,14              | 555.557.127,10 | -0,72  | 548.469.103,00 | -1,28  | 529.085.080,67 | -3,53 | 523.605.306,78 | -1,04 | 526.110.596,03 | 0,48  |
| Receitas Primárias (I)                    | 519.659.683,16              | 504.809.834,53 | -2,86  | 496.791.803,00 | -1,59  | 490.863.515,99 | -1,19 | 486.166.246,82 | -0,96 | 488.492.421,00 | 0,48  |
| Despesa Total                             | 550.185.369,92              | 554.628.094,43 | 0,81   | 548.469.103,00 | -1,11  | 529.085.080,67 | -3,53 | 523.605.306,78 | -1,04 | 526.110.596,03 | 0,48  |
| Despesas Primárias (II)                   | 474.995.778,70              | 444.979.812,51 | -6,32  | 479.629.153,00 | 7,79   | 474.027.371,84 | -1,17 | 469.497.189,71 | -0,96 | 471.743.588,18 | 0,48  |
| Resultado Primário (III) = (I - II)       | 44.663.904,46               | 59.830.022,02  | 33,96  | 17.162.650,00  | -71,31 | 16.836.144,15  | -1,90 | 16.669.057,11  | -0,99 | 16.748.832,81  | 0,48  |
| Resultado Nominal                         | 85.536.946,45               | 24.036.170,98  | -71,90 | 18.397.650,00  | -23,46 | 18.139.246,78  | -1,40 | 17.989.813,98  | -0,82 | 18.075.002,11  | 0,47  |
| Dívida Pública Consolidada                | 316.682.290,41              | 291.141.853,87 | -8,07  | 255.584.327,95 | -12,21 | 234.925.372,74 | -8,08 | 215.901.910,86 | -8,10 | 197.862.647,35 | -8,36 |
| Dívida Consolidada Líquida                | 314.881.607,38              | 289.278.654,57 | -8,13  | 254.084.327,95 | -12,17 | 233.493.391,84 | -8,10 | 214.531.594,20 | -8,12 | 197.862.647,35 | -7,77 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII)  | 0,00                        | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) | 0,00                        | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |

**Fonte:** Instituto Brasileiro Geográfico e Estatístico - IBGE

**Nota:** Índices do histórico de Metas para a inflação no Brasil, emitido pelo Banco Central. (Histórico de Metas da Inflação)





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM  
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.  
2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Lei 4589/2022

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Município: ITANHAEM | Exercício: 2023 |
|---------------------|-----------------|

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2021           | %      | 2020           | %      | 2019           | %      |
|---------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
| Patrimônio/Capital  | 284.528.423,24 | 36,38  | 284.528.423,24 | 41,67  | 284.528.423,24 | 44,04  |
| Reservas            | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| Resultado Acumulado | 497.623.608,08 | 63,62  | 398.235.659,79 | 58,33  | 361.566.504,43 | 55,96  |
| TOTAL               | 782.152.031,32 | 100,00 | 682.764.083,03 | 100,00 | 646.094.927,67 | 100,00 |

Fonte: Contabilidade Municipal

Nota: Resultado Isolado - Poder Executivo

ITANHAEM, 17 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM  
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS  
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Lei 4589/2022

| Município: ITANHAEM                           |                   | Exercício: 2023   |                   |  |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| RECEITAS REALIZADAS                           | 2021              | 2020              | 2019              |  |
| RECEITAS DE CAPITAL                           |                   |                   |                   |  |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                           |                   |                   |                   |  |
| Alienação de Bens Móveis                      | 0,00              | 0,00              | 396.608,60        |  |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0,00              | 0,00              | 0,00              |  |
| Alienação de Bens Intangíveis                 | 0,00              | 0,00              | 0,00              |  |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras         | 0,00              | 0,00              | 0,00              |  |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>396.608,60</b> |  |
| DESPESAS LIQUIDADAS                           | 2021              | 2020              | 2019              |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |                   |                   |                   |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                   |                   |                   |  |
| Investimentos                                 | 0,00              | 0,00              | 0,00              |  |
| Inversões Financeiras                         | 0,00              | 0,00              | 0,00              |  |
| Amortização da Dívida                         | 0,00              | 0,00              | 0,00              |  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.     |                   |                   |                   |  |
| Regime Geral de Previdência Social            | 0,00              | 0,00              | 0,00              |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores  | 0,00              | 0,00              | 0,00              |  |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |  |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                       | <b>396.608,60</b> | <b>396.608,60</b> | <b>396.608,60</b> |  |

Fonte: Contabilidade Municipal

Nota:

ITANHAEM, 17 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM  
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022  
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/5

Legislação: Lei 4589/2022

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Município: ITANHAEM | Exercício: 2023 |
|---------------------|-----------------|

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| Receitas Previdenciárias - RPPS   | 2019                 | 2020                 | 2021                 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>19.850.430,90</b> | <b>25.047.771,64</b> | <b>41.139.667,94</b> |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                                     | <b>8.666.212,64</b>  | <b>10.897.914,99</b> | <b>12.388.618,30</b> |
| <b>Civil</b>  | <b>8.666.212,64</b>  | <b>10.897.914,99</b> | <b>12.388.618,30</b> |
| Ativo   | 8.634.979,20         | 10.892.853,88        | 12.281.333,23        |
| Inativo   | 26.652,13            | 2.456,99             | 92.387,98            |
| Pensionista   | 4.581,31             | 2.604,12             | 14.897,09            |
| <b>Militar</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>   | <b>11.184.218,26</b> | <b>9.269.853,45</b>  | <b>28.632.324,15</b> |
| <b>Civil</b>  | <b>11.184.218,26</b> | <b>9.269.853,45</b>  | <b>28.632.324,15</b> |
| Ativo   | 11.184.218,26        | 9.269.853,45         | 28.632.324,15        |
| Inativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Militar</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>0,00</b>          | <b>4.180.803,95</b>  | <b>109.718,57</b>    |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                 | 4.180.803,95         | 109.718,57           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | <b>0,00</b>          | <b>699.199,25</b>    | <b>9.006,92</b>      |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | 0,00                 | 699.199,25           | 0,00                 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                 | 0,00                 | 9.006,92             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>                | <b>19.850.430,90</b> | <b>25.047.771,64</b> | <b>41.139.667,94</b> |

| Despesas Previdenciárias - RPPS                             | 2019                 | 2020                 | 2021                 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Benefícios - Civil</b>                                   | <b>11.736.843,16</b> | <b>8.390.763,36</b>  | <b>7.538.924,53</b>  |
| Aposentadorias  | 9.031.480,16         | 7.862.658,21         | 6.238.924,53         |
| Pensões   | 225.363,00           | 318.606,60           | 1.300.000,00         |
| Outros Benefícios Previdenciários                           | 2.480.000,00         | 209.498,55           | 0,00                 |
| <b>Benefícios - Militar</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Reformas  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensões   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros Benefícios Previdenciários                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Despesas Previdenciárias                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total Despesas Previdenciárias RPPS (V)</b>              | <b>11.736.843,16</b> | <b>8.390.763,36</b>  | <b>7.538.924,53</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b> | <b>8.113.587,74</b>  | <b>16.657.008,28</b> | <b>33.600.743,41</b> |

| Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------|------|------|
| VALOR  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL ESTANÇIA BALNEÁRIA ITANHAÉM  
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022  
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 2/5

| Reserva Orçamentária do RPPS | 2019 | 2020         | 2021         |
|------------------------------|------|--------------|--------------|
| VALOR                        | 0,00 | 2.500.000,00 | 1.124.000,00 |

| Aportes de Recursos p/ o Plano Previdenciário do RPPS           | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|------|------|------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Bens e Direitos do RPPS       | 2019 | 2020           | 2021           |
|-------------------------------|------|----------------|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 832.591,37     | 591.045,21     |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00 | 100.019.801,50 | 131.306.293,14 |
| Outro Bens e Direitos         | 0,00 | 0,00           | 0,00           |

PLANO FINANCEIRO

| Receitas Previdenciárias - RPPS                                  | 2019                 | 2020                 | 2021                 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                  | <b>16.907.470,62</b> | <b>21.290.813,49</b> | <b>23.542.859,43</b> |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                    | <b>11.988.758,26</b> | <b>13.282.084,34</b> | <b>13.369.139,50</b> |
| <b>Civil</b>   | <b>11.988.758,26</b> | <b>13.282.084,34</b> | <b>13.369.139,50</b> |
| Ativo  | 11.047.591,23        | 8.595.848,18         | 9.815.247,88         |
| Inativo  | 595.686,24           | 4.380.193,69         | 3.218.794,64         |
| Pensionista  | 345.480,79           | 306.042,47           | 335.096,98           |
| <b>Militar</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ativo  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                        | <b>4.438.256,55</b>  | <b>6.600.680,34</b>  | <b>8.783.644,88</b>  |
| <b>Civil</b>   | <b>4.438.256,55</b>  | <b>6.600.680,34</b>  | <b>8.783.644,88</b>  |
| Ativo  | 4.438.256,55         | 6.600.680,34         | 8.783.644,88         |
| Inativo  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Militar</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ativo  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                 | <b>480.455,81</b>    | <b>1.408.048,81</b>  | <b>1.390.075,05</b>  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                   | 0,00                 | 1.087.541,00         | 1.140.791,74         |
| Demais Receitas Correntes  | 480.455,81           | 320.507,81           | 249.283,31           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>16.907.470,62</b> | <b>21.290.813,49</b> | <b>23.542.859,43</b> |

| Despesas Previdenciárias - RPPS   | 2019                 | 2020                 | 2021                 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Benefícios - Civil</b>         | <b>20.764.672,28</b> | <b>23.883.818,18</b> | <b>27.873.974,57</b> |
| Aposentadorias                    | 14.550.980,10        | 20.002.066,58        | 23.914.000,00        |
| Pensões                           | 3.613.692,18         | 3.881.751,60         | 3.959.974,57         |
| Outros Benefícios Previdenciários | 2.600.000,00         | 0,00                 | 0,00                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022

(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 3/5

| <b>Despesas Previdenciárias - RPPS</b>                      | <b>2019</b>          | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Benefícios - Militar</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Reformas  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensões   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros Benefícios Previdenciários                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Despesas Previdenciárias                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>          | <b>20.764.672,28</b> | <b>23.883.818,18</b> | <b>27.873.974,57</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b> | <b>-3.857.201,66</b> | <b>-2.593.004,69</b> | <b>-4.331.115,14</b> |

| <b>Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Formação de Reserva                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| <b>Receitas da Administração - RPPS</b>                 | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| <b>Despesas da Administração - RPPS</b>                             | <b>2019</b>       | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 679.861,11        | 2.018.470,45        | 1.588.153,01        |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 20.566,96         | 7.619,66            | 13.211,43           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>700.428,07</b> | <b>2.026.090,11</b> | <b>1.601.364,44</b> |

|   | <b>2019</b>        | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          |
|---|--------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b> | <b>-700.428,07</b> | <b>-2.026.090,11</b> | <b>-1.601.364,44</b> |

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

| <b>EXERCÍCIO</b> | <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b> | <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b> | <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b> | <b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)</b> |
|------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| 2021             | 0,00                                | 0,00                                | 0,00  | 162.645.403,12   |
| 2022             | 58.462.052,02                       | 40.122.395,37                       | 18.339.656,65                               | 180.985.059,77   |
| 2023             | 58.335.828,31                       | 40.896.380,13                       | 17.439.448,18                               | 198.424.507,95   |
| 2024             | 58.268.774,25                       | 41.641.771,92                       | 16.627.002,33                               | 215.051.510,28   |
| 2025             | 58.166.818,54                       | 42.565.510,11                       | 15.601.308,43                               | 230.652.818,71   |
| 2026             | 57.090.013,09                       | 42.837.943,10                       | 14.252.069,99                               | 244.904.888,70   |
| 2027             | 56.897.488,38                       | 43.707.451,89                       | 13.190.036,49                               | 258.094.925,19   |
| 2028             | 56.019.073,47                       | 43.823.798,04                       | 12.195.275,43                               | 270.290.200,62   |
| 2029             | 55.069.642,92                       | 43.983.953,04                       | 11.085.689,88                               | 281.375.890,50   |
| 2030             | 53.864.689,15                       | 44.130.470,94                       | 9.734.218,21                                | 291.110.108,71   |
| 2031             | 52.300.346,80                       | 43.883.669,37                       | 8.416.677,43                                | 299.526.786,14   |
| 2032             | 51.339.647,80                       | 44.348.941,33                       | 6.990.706,47                                | 306.517.492,61   |
| 2033             | 50.082.303,39                       | 44.467.483,31                       | 5.614.820,08                                | 312.132.312,69   |
| 2034             | 50.380.947,28                       | 46.167.200,40                       | 4.213.746,88                                | 316.346.059,57   |
| 2035             | 49.512.222,64                       | 46.435.949,72                       | 3.076.272,92                                | 319.422.332,49   |
| 2036             | 47.450.228,01                       | 46.310.914,12                       | 1.139.313,89                                | 320.561.646,38   |
| 2037             | 45.412.632,45                       | 46.682.358,02                       | -1.269.725,57                               | 319.291.920,81   |
| 2038             | 42.801.322,91                       | 45.598.511,12                       | -2.797.188,21                               | 316.494.732,60   |
| 2039             | 40.289.771,18                       | 44.298.415,68                       | -4.008.644,50                               | 312.486.088,10   |
| 2040             | 38.140.580,96                       | 43.944.369,64                       | -5.803.788,68                               | 306.682.299,42   |
| 2041             | 35.602.063,38                       | 43.487.117,92                       | -7.885.054,54                               | 298.797.244,88   |
| 2042             | 32.943.062,07                       | 43.088.483,26                       | -10.145.421,19                              | 288.651.823,69   |
| 2043             | 30.491.053,35                       | 42.309.515,06                       | -11.818.461,71                              | 276.833.361,98   |
| 2044             | 27.965.816,82                       | 41.946.559,32                       | -13.980.742,50                              | 262.852.619,48   |



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM  
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022

(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 4/5

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exerc. Ant.) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 2045      | 25.923.231,23                      | 40.656.614,01                      | -14.733.382,78                             | 248.119.236,70  |
| 2046      | 23.800.801,45                      | 39.094.967,28                      | -15.294.165,83                             | 232.825.070,87  |
| 2047      | 21.478.913,81                      | 36.973.438,59                      | -15.494.524,78                             | 217.330.546,09  |
| 2048      | 19.600.167,39                      | 34.804.337,84                      | -15.204.170,45                             | 202.126.375,64  |
| 2049      | 17.571.962,04                      | 32.901.585,25                      | -15.329.623,21                             | 186.796.752,43  |
| 2050      | 15.583.551,53                      | 30.655.588,40                      | -15.072.036,87                             | 171.724.715,56  |
| 2051      | 13.896.837,68                      | 28.679.795,83                      | -14.782.958,15                             | 156.941.757,41  |
| 2052      | 12.255.642,77                      | 26.432.675,38                      | -14.177.032,61                             | 142.764.724,80  |
| 2053      | 10.716.589,73                      | 24.118.596,79                      | -13.402.007,06                             | 129.362.717,74  |
| 2054      | 9.323.821,28                       | 22.348.437,15                      | -13.024.615,87                             | 116.338.101,87  |
| 2055      | 7.969.260,27                       | 20.246.793,34                      | -12.277.533,07                             | 104.060.568,80  |
| 2056      | 6.924.950,15                       | 18.524.310,96                      | -11.599.360,81                             | 92.461.207,99   |
| 2057      | 5.816.940,50                       | 16.663.542,64                      | -10.846.602,14                             | 81.614.605,85   |
| 2058      | 4.927.513,30                       | 14.905.555,60                      | -9.978.042,30                              | 71.636.563,55   |
| 2059      | 4.239.882,23                       | 13.317.379,96                      | -9.077.497,73                              | 62.559.065,82   |
| 2060      | 3.618.953,52                       | 11.784.719,96                      | -8.165.766,44                              | 54.393.299,38   |
| 2061      | 3.041.050,04                       | 10.221.138,22                      | -7.180.088,18                              | 47.213.211,20   |
| 2062      | 2.478.231,72                       | 8.795.927,62                       | -6.317.695,90                              | 40.895.515,30   |
| 2063      | 1.946.050,21                       | 7.453.752,74                       | -5.507.702,53                              | 35.387.812,77   |
| 2064      | 1.582.864,19                       | 6.359.262,61                       | -4.776.398,42                              | 30.611.414,35   |
| 2065      | 1.277.377,04                       | 5.427.206,17                       | -4.149.829,13                              | 26.461.585,22   |
| 2066      | 1.001.030,73                       | 4.484.550,96                       | -3.483.520,23                              | 22.978.064,99   |
| 2067      | 759.320,43                         | 3.613.047,60                       | -2.853.727,17                              | 20.124.337,82   |
| 2068      | 584.689,22                         | 2.865.283,78                       | -2.280.594,56                              | 17.843.743,26   |
| 2069      | 422.305,65                         | 2.230.804,20                       | -1.808.498,55                              | 16.035.244,71   |
| 2070      | 281.953,53                         | 1.747.939,88                       | -1.465.986,35                              | 14.569.258,36   |
| 2071      | 213.939,71                         | 1.390.040,35                       | -1.176.100,64                              | 13.393.157,72   |
| 2072      | 167.097,98                         | 1.069.756,08                       | -902.658,10                                | 12.490.499,62   |
| 2073      | 122.812,25                         | 776.865,48                         | -654.053,23                                | 11.836.446,39   |
| 2074      | 90.458,98                          | 558.135,50                         | -467.676,52                                | 11.368.769,87   |
| 2075      | 73.895,84                          | 401.108,01                         | -327.212,17                                | 11.041.557,70   |
| 2076      | 58.016,15                          | 292.185,21                         | -234.169,06                                | 10.807.388,64   |
| 2077      | 44.053,40                          | 211.250,56                         | -167.197,16                                | 10.640.191,48   |
| 2078      | 36.269,11                          | 152.635,19                         | -116.366,08                                | 10.523.825,40   |
| 2079      | 28.725,66                          | 105.862,66                         | -77.137,00                                 | 10.446.688,40   |
| 2080      | 22.380,99                          | 78.300,60                          | -55.919,61                                 | 10.390.768,79   |
| 2081      | 19.280,90                          | 60.283,40                          | -41.002,50                                 | 10.349.766,29   |
| 2082      | 15.302,21                          | 39.687,64                          | -24.385,43                                 | 10.325.380,86   |
| 2083      | 12.491,43                          | 28.333,83                          | -15.842,40                                 | 10.309.538,46   |
| 2084      | 9.354,47                           | 21.948,36                          | -12.593,89                                 | 10.296.944,57   |
| 2085      | 7.942,46                           | 18.564,04                          | -10.621,58                                 | 10.286.322,99   |
| 2086      | 7.352,99                           | 16.269,00                          | -8.916,01                                  | 10.277.406,98   |
| 2087      | 5.901,63                           | 12.513,78                          | -6.612,15                                  | 10.270.794,83   |
| 2088      | 4.034,68                           | 8.710,27                           | -4.675,59                                  | 10.266.119,24   |
| 2089      | 3.247,94                           | 6.438,03                           | -3.190,09                                  | 10.262.929,15   |
| 2090      | 2.934,55                           | 5.310,70                           | -2.376,15                                  | 10.260.553,00   |
| 2091      | 2.033,32                           | 3.817,95                           | -1.784,63                                  | 10.258.768,37   |
| 2092      | 605,10                             | 1.203,58                           | -598,48                                    | 10.258.169,89   |

Fonte: Instituto de Previdencia de Itanhaem

Nota: Avaliação Atuarial 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022  
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 5/5

ITANHAEM, 17 de Outubro de 2024.



GCASPP

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM****SECRETARIA DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Lei 4589/2022

| Município: ITANHAEM |            |                                    |                              | Exercício: 2023 |      |             |
|---------------------|------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|------|-------------|
| TRIBUTO             | MODALIDADE | SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                 |      | COMPENSAÇÃO |
|                     |            |                                    | 2023                         | 2024            | 2025 |             |
|                     |            | NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA        | 0,00                         | 0,00            | 0,00 |             |

Fonte:

Nota:

ITANHAEM, 17 de Outubro de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias  
de Caráter Continuado - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Lei 4589/2022

| Município: ITANHAEM                                 | Exercício: 2023          |
|---|--------------------------|
| EVENTO  | Valor Previsto para 2023 |
| Aumento Permanente da Receita                       | 5.747.519,00             |
| (-) Transferências Constitucionais                  | 0,00                     |
| (-) Transferências do FUNDEB                        | 2.000.000,00             |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 3.747.519,00             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 3.747.519,00             |
| Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)                | 2.000.000,00             |
| Impacto de Novas DOCC (%)                           | 2.000.000,00             |
| Impacto de Novas DOCC geradas por PPP               | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 1.747.519,00             |

**Fonte:** Contabilidade Municipal

**Nota:** Aumento permanente da receita, com base nas receitas primárias obtidas no Demonstrativo I - Metas Fiscais da LDO 2022.

ITANHAEM, 17 de Outubro de 2024.